



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 63

de 03 de maio de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de anulação e transposição das dotações orçamentarias indicadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



São Pedro, 03 de maio de 2021

**Assunto:** Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 63

Do valor de R\$450.000,00: Houve necessidade de suplementar a Dotação nº 333, FR1 (TESOURO), para atender a despesa com a Merenda Escolar (celebração de contratos para aquisição de produtos da agricultura familiar). O recurso para suplementação é anulação da dotação nº 94, Reserva de Contingência.



**Maria Cândida Briense Bontorim**  
Assessora Contábil



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária visando o reforço de dotações para atender as despesas com merenda escolar.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 116

São Pedro, 05 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 063 anexo, que conforme ementa “Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza cogente das dotações suplementadas (despesas com merenda escolar), devendo aludida matéria ser imediatamente considerada.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA  
*MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro*  
*Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*

|  |   |
|--|---|
| Número de Protocolo<br><b>00519/2021</b> | Câmara Municipal d  |
|  | Projeto de Lei Nº 63/2021   |
|  | Data: 06/05/2021 Hora: 11:4   |
|  | Autor: THIAGO SILVERIO DA SI  |
|  | Assunto: Autoriza a abertura<br>suplementar na contadoria d<br>Municipalidade de São Pedro<br>R\$ 450.000,00 Quatrocentos |